

sões sofridas pela PPL JONATHAN NOJOZA DA SILVA (INFOPEN 78136), nos dias 15 e 16 de maio de 2022, supostamente cometidas por 2 (dois) Policiais com uma barra de ferro e, supostas agressões ocorridas no dia 13/10/2022, na Cadeia Pública de Jovens e Adultos – CPJA, conforme Relatório Informativo de Diligência – RID nº 100/2022.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 – Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 – Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciária

**Protocolo: 970090**

**PORTARIA Nº 0602/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 27 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7599/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.M.S. (M.F.: 5949908), Policial Penal, objetivando apurar as supostas infrações funcionais do servidor, conforme narrado no Ofício Interno nº 516/2023 – CTM II/SEAP, datado de 30/05/2023, no qual informa que a Diretora da Central de Triagem Metropolitana II, tomou conhecimento, no dia 29/05/2023, da prisão em flagrante do referido servidor, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c 190, IV do RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 – Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 – Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP, se for o caso;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 969793**

**PORTARIA Nº 0603/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 27 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7600/2023-CGP/SEAP em desfavor da servidora L.N.S. (M.F.: 5952454), Técnica em Enfermagem, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta infração cometida pela servidora, no dia 29/12/2022, no Centro de Triagem Metropolitana de Abaetetuba – CTMAbt, conforme narrada no Relatório de Diligência nº 100/2023, infringindo, em tese, aos artigos 177, II e VI c/c 189 do RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 – Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP, se for o caso;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 969798**

**PORTARIA Nº 0598/2023-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 26 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos,

mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7595/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6751/2022-CGP/SEAP, referente ao suposto uso de celular durante o horário de trabalho, no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu-CRMV.

Art. 2º - DESIGNAR CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 – Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 – Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 969790**

**PORTARIA Nº 0619/2023-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 31 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7614/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas denúncias a respeito do uso indiscriminado, injustificado e abusivo de gás de pimenta, como forma de tortura e agressões físicas contra pessoas privadas de liberdade, no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu – CRMV, conforme Ofício nº 072/2023-1ª DP CRIMINAL-ATM, datado de 10/07/2023.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 – Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 969791**

**PORTARIA Nº 0579/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 25 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6740/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão física ao preso VALDÍMIR COSTA AZEVEDO (INFOPEN 51358), quando custodiado na Cadeia Pública de Jovens e Adultos – CPJA, conforme Ofício 2167/2021-VEP/RMB de 28/07/2021 e Relatório de Diligências nº 145/2021 de 25/01/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - COMUNICAR à Vara de Execução Penal para conhecimento do presente feito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 969783**

**PORTARIA Nº 0596/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 26 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6751/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta ofensa ao servidor público praticada por outro servidor, ocorrida no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu-CRMV, no dia 23/01/2021, conforme Boletim de Ocorrência nº 00277/2021.019500-9 de 25/01/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, RECOMENDA que seja INSTAURADA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA em face do suposto manuseio de aparelho telefônico, nas localidades do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu-CRMV, em horário de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.